

# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Sexta-Feira, 16 de Outubro de 2020

Edição Nº: 2106

1

### PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS ESTADO DO PARANÁ

I - TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS №.96/2019, REFERÊNCIA INEXIGIBILIDADE №. 06/2019, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS E A ELIANE FRANCIELE OCAGNA

#### O MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS.

pessoa jurídica de direito público, situado na Avenida Brasil nº. 967, centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal **ANTONIO CLAUDIO SANTIAGO**, portador da Cédula de Identidade, RG n.º 4.520.078-7, inscrito no CPF/MF sob n.º 624.658.649-04, brasileiro, casado, residente na Avenida Rio Branco nº 218, no Distrito de Ribeirão Bonito, neste Município de Grandes Rios, a seguir denominado **CONTRATANTE** e de outro lado a senhora **ELIANE FRANCIELE OCAGNA**, pessoa física, inscrita no CPF n°042.197.009-00, com endereço na Rua Projetada B, nº 123, Bairro Pôr do Sol, , Município de Borrazópolis–PR, CEP: 86925-000, a seguir denominada **CONTRATADA**, firmam este **I TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 96/2019, REFERÊNTE A INEXIGIBILIDADE Nº 06/2019**, nos termos que seguem:

## CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS ALTERAÇÕES

Constitui objeto do presente instrumento, prorrogar o prazo da vigência do Contrato Administrativo nº. 96/2019 .

- I "Fica prorrogado o prazo de VIGÊNCIA do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS №. 96/2019 até o dia **17 de outubro de 2021.**
- II –Os Serviços serão realizados de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência social do Município de Grandes Rios-PR

# CLÁUSULA SEGUNDA - DA

#### **RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS originário, não explicitamente modificados neste I TERMO ADITIVO.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

Edifício da Prefeitura do Município de Grandes Rios, Estado do Paraná, aos vinte e oito dias do mês de julho de dois mil e vinte (16/10/2020).

Antonio Claudio Santiago
Prefeito Municipal

#### **ELIANE FRANCIELE OCAGNA**

Contratada

Contratada	
TESTEMUNHAS:	
1 CPF:	
2 CPF:	

### PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS ESTADO DO PARANÁ

I - TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº.95/2019, REFERÊNCIA INEXIGIBILIDADE Nº. 06/2019, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS E A EMANUELE HELMANN NUNES

# O MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS,

pessoa jurídica de direito público, situado na Avenida Brasil nº. 967, centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal ANTONIO CLAUDIO SANTIAGO, portador da Cédula de Identidade, RG n.º 4.520.078-7. inscrito no CPF/MF sob n.º 624.658.649-04, brasileiro, casado, residente na Avenida Rio Branco nº 218, no Distrito de Ribeirão Bonito, neste Município de Grandes Rios, a seguir denominado CONTRATANTE e de outro lado a senhora EMANUELE HELMANN NUNES, pessoa física, inscrita no CPF n° 040.498.661-70, com endereço na Estrada Bairro 15, s/nº, Chácara Santa Paula, Bairro 15, Município de Grandes Rios - PR, CEP: 86845-000, a seguir denominada CONTRATADA, firmam este I TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 95/2019, REFERÊNTE A INEXIGIBILIDADE Nº 06/2019, nos termos que seguem:

# CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS ALTERAÇÕES

Constitui objeto do presente instrumento, prorrogar o prazo da vigência do Contrato Administrativo nº. 95/2019 .

- I "Fica prorrogado o prazo de VIGÊNCIA do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS №. 95/2019 até o dia **17 de outubro de 2021.**
- II –Os Serviços serão realizados de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura do Município de Grandes Rios-PR



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Sexta-Feira, 16 de Outubro de 2020

Edição Nº: 2106

# CLÁUSULA SEGUNDA – DA

#### **RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS originário, não explicitamente modificados neste I TERMO ADITIVO.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

Edifício da Prefeitura do Município de Grandes Rios, Estado do Paraná, aos vinte e oito dias do mês de julho de dois mil e vinte (16/10/2020).

Antonio Claudio Santiago Prefeito Municipal

# **EMANUELE HELMANN NUNES**

Contratada

**TESTEMUNHAS:** 

1			
CPF:			
2-			
CPE.			

#### PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS ESTADO DO PARANÁ

I - TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS №.99/2019, REFERÊNCIA INEXIGIBILIDADE №. 06/2019, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS E O FERNANDO CÉSAR STABILE MENDES

# O MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS,

pessoa jurídica de direito público, situado na Avenida Brasil nº. 967, centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal **ANTONIO CLAUDIO SANTIAGO**, portador da Cédula de Identidade, RG n.º 4.520.078-7, inscrito no CPF/MF sob n.º 624.658.649-04, brasileiro, casado, residente na Avenida Rio Branco nº 218, no Distrito de Ribeirão Bonito, neste Município de Grandes Rios, a seguir denominado **CONTRATANTE** e de outro lado o senhor **FERNANDO CÉSAR STABILE MENDES**, pessoa física,

inscrita no CPF n°017.056.349-90, com endereço na Rua Santa Catarina, nº 738, Bairro Centro, Município de Borrazópolis/PR, CEP: 86826-000,, a seguir denominada CONTRATADA, firmam este I TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS №. 99/2019, REFERÊNTE A INEXIGIBILIDADE № 06/2019, nos termos que seguem:

# CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS ALTERAÇÕES

Constitui objeto do presente instrumento, prorrogar o prazo da vigência do Contrato Administrativo nº. 99/2019 .

I - "Fica prorrogado o prazo de VIGÊNCIA do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS №. 99/2019 até o dia **17 de outubro de 2021.** 

II –Os Serviços ora aditivado será na área da saúde – Pessoa Física da Área de Saúde na especialidade de Técnico em Raio X, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Grandes Rios-PR

# CLÁUSULA SEGUNDA - DA

# **RATIFICAÇÃO**

-----

CPF:

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS originário, não explicitamente modificados neste I TERMO ADITIVO.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

Edifício da Prefeitura do Município de Grandes Rios, Estado do Paraná, aos vinte e oito dias do mês de julho de dois mil e vinte (16/10/2020).

Antonio Claudio Santiago Prefeito Municipal

# FERNANDO CÉSAR STABILE MENDES Contratado

TESTEMUNHAS:		
1-		
CPF:		
2-		



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Sexta-Feira, 16 de Outubro de 2020

Edição Nº: 2106

3

### PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS ESTADO DO PARANÁ

I - TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS №.100/2019, REFERÊNCIA INEXIGIBILIDADE №. 06/2019, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS E A ROSINEIA DE LOURDES DE OLIVEIRA

O MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS.

pessoa jurídica de direito público, situado na Avenida Brasil nº. 967, centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal **ANTONIO CLAUDIO SANTIAGO**, portador da Cédula de Identidade, RG n.º 4.520.078-7, inscrito no CPF/MF sob n.º 624.658.649-04, brasileiro, casado, residente na Avenida Rio Branco nº 218, no Distrito de Ribeirão Bonito, neste Município de Grandes Rios, a seguir denominado **CONTRATANTE** e de outro lado a senhora **ROSINEIA DE LOURDES DE OLIVEIRA**, pessoa física, inscrita no CPF nº993.822.709-06, com endereço na Rua Perdizes, nº 315, Condomínio Alameda Europa, Bairro Paraiso, Município de Londrina – PR, CEP: 86078-260, a seguir denominada **CONTRATADA**, firmam este **I TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 100/2019, REFERÊNTE A INEXIGIBILIDADE Nº 06/2019,** nos termos que seguem:

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS ALTERAÇÕES

Constitui objeto do presente instrumento, prorrogar o prazo da vigência do Contrato Administrativo nº. 100/2019 .

I - "Fica prorrogado o prazo de VIGÊNCIA do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS №. 100/2019 até o dia **17 de outubro de 2021.** 

II –Os Serviços ora aditivado será na área da saúde – Pessoa Física da Área de Saúde na especialidade de Técnico em Raio X, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Grandes Rios-PR

# CLÁUSULA SEGUNDA - DA

# **RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS originário, não explicitamente modificados neste I TERMO ADITIVO.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

Edifício da Prefeitura do Município de Grandes Rios, Estado do Paraná, aos vinte e oito dias do mês de julho de dois mil e vinte (16/10/2020).

Antonio Claudio Santiago Prefeito Municipal

# ROSINEIA DE LOURDES DE OLIVEIRA

Contratada

TESTEMUNHAS:		
1		
CPF:		
2-		
2 CPF:		

#### PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 35/2020
LICITAÇÃO EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP COM
POSSIBILIDADE DE
ABERTURA PARA AMPLA DISPUTA

O Município de Grandes Rios, Estado do Paraná, através do Prefeito Municipal, torna público que fará realizar às 09:00 horas. do dia 30/10/2020, na sede da Prefeitura do Município, sala de licitações, sito a Avenida Brasil, 967, Centro, Grandes Rios, licitação, na modalidade PREGÃO, na forma PRESENCIAL, tipo MAIOR PORCENTUAL DE DESCONTO POR LOTE, a preços fixos e passíveis de recomposição, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS, para: AQUISIÇÃO DE PEÇAS ORIGINAIS E NOVAS, TENDO COMO BASE A TABELA DAS MONTADORAS (TABELA OFICIAL DE PREÇOS DE PEÇAS AUTOMOTIVAS DO FABRICANTE) **PODENDO** 0 **CONTRATADO** COMPROVAR OS PREÇOS DA TABELA DA MONTADORA PELOS DADOS OBTIDOS, POR EXEMPLO, EM TABELAS **OU SOFTWARE AUDATEX, MOLICAR, CILIA, ORION OU OUTRO SIMILAR DE MESMA CONFIABILIDADE PARA A** REALIZAÇÃO DA MANUTENÇÃO PREVENTIVA CORRETIVA DOS VEÍCULOS DA LINHA LEVE, MÉDIA E PESADA QUE FAZEM PARTE DA FROTA OFICIAL OU QUE VENHAM A SER INCORPORADOS AO PATRIMÔNIO DO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS PARA O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.CASO não compareçam empresas Assinado digitalmente por: MUNICIPIO DE GRANDES RIOS:75741348000139 PUBLICAÇÃO DO ORGÃO OFICIAL Data da assinatura: 16/10/2020 às 20:39:03



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Sexta-Feira, 16 de Outubro de 2020

Edição Nº: 2106

4

enquadradas na condição de MEI, ME ou EPP na sessão exclusiva para estas empresas a sessão será suspensa e reaberta PARA AMPLA DISPUTA no dia 30/10/2020, às 14:00 horas. O Edital estará disponível aos interessados em participar da presente licitação, no Departamento de Licitações da Prefeitura do Município de Grandes Rios, situada à Avenida Brasil,967, Centro. Maiores informações na sede da Prefeitura do Município de Grandes Rios, endereço supramencionado. Fone: (043) 3474-1222.

Grandes Rios, 16 de outubro de 2020.

Antônio Claudio Santiago Prefeito Municipal